

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 145/PMCSA-SMPROS/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA R & R TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação de ônibus, com motorista, para atender a População Carente do Município, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais, referente ao Processo Licitatório n.º 096/PMCSA-SMPROS/2018, Pregão Presencial n.º 066/PMCSA-SMPROS/2018, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, neste ato representado por sua secretária, a **Sra. Andréa Maria Galdino dos Santos**, brasileira, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 5.074.098 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 030.918.084-83, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **R & R TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.132.485/0001-53, com endereço na Rua Estrada da Vitória, n.º 63, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP: 54.590-000, neste ato legalmente representada pelo **Sr. Gildo Amâncio Batista**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 2.815.714 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 416.205.694-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna n.º 801/2021**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, datada de **02 de agosto de 2022**, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à **prorrogação de prazo contratual**.

Considerando que o contrato n.º 145/PMCSA-SMPROS/2019, foi celebrado em 25 de outubro de 2019, tendo vigência de 12 (doze) meses, encontrando-se em vigência até o dia 25 de outubro de 2022, no valor inicial de **R\$ 78.853,50 (setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)** e atual de **R\$ 87.267,16 (oitenta e sete mil e duzentos e sessenta e sete mil reais e dezesseis centavos)**.

Considerando que tal Comunicação Interna foi solicitada pela devida ordenadora de despesas, dentro do prazo legal de vigência contratual, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando o inciso II c/c § 2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, que determina que os Contratos poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua, limitados a sessenta meses, que continuem vantajosos para a Administração e devidamente justificados por escrito e previamente autorizados pela autoridade

Armediso



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



competente. Ademias, foram anexadas 2 (duas) cotações de preço realizadas com outras empresas do ramo visando comprovar e justificar a economicidade e a vantajosidade à Administração Pública.

Considerando que o prazo solicitado para formalização do Termo Aditivo compreende um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu **termo final para o dia 25 de outubro de 2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II c/c § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, notadamente ante à CI n.º 801/2022, datada de 02 de agosto de 2022, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO


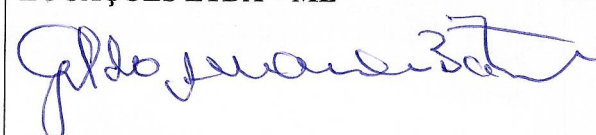
Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **25 de outubro de 2023**, com fundamento no inciso II c/c § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de outubro de 2022. ✓

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Programas Sociais 	CONTRATADA: R & R TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA – ME 
--	---

TESTEMUNHA:  Hajime Honda Assist. Administrativo II Sec. Municipal de Programas Sociais Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho Mat. 032.916	CPF (MF):
--	------------------

TESTEMUNHA:  SANTA FIDELIDADE DO NASCIMENTO	CPF (MF):
---	------------------

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/PMCSA-
SMPROS/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/PMCSA-SMPROS/2019, Processo Licitatório nº 096/PMCSA-SMPROS/2018, Pregão Presencial nº 066/PMCSA-SMPROS/2018, Natureza do Objeto:** Prorrogação de prazo contratual – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **25 de outubro de 2023**, com fundamento no inciso II c/c § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Empresa: R & R TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.132.485/0001-53, com endereço na Rua Estrada da Vitória, nº 63, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP: 54.590-000. **Valor Total: R\$ 87.267,16, Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de outubro de 2022.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:F5378C57

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/11/2022. Edição 3217
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>